

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 334, DE 19 DE ABRIL DE 1 974

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

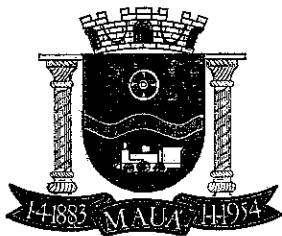
nos termos do artigo 39, inciso V, combinado com o artigo 57, inciso I, letra "a", do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e capítulo IV, artigo 88 e seus parágrafos e 89 e 90, da Lei Municipal nº 1 268, de 27 de dezembro de 1 972, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Mauá, D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores Bel. TIMOTEO MOIA SANCHES, Procurador em função na Coordenadoria de Assuntos Jurídicos, FRANCISCO ORTEGA, Diretor da Fazenda - Padrão Q, lotado na Coordenadoria da Fazenda e EDEN BRAZIL DA PAZ, Chefe da Seção da Receita - Padrão P, lotado na Coordenadoria da Fazenda, para constituírem a COMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS que apreciará os recursos em grau de primeira instância, nos termos do Sistema Tributário do Município.

Artigo 2º - Ficam nomeados como membros suplentes da COMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS de que trata o artigo anterior, os funcionários VICTÓRIO MIGUEL BARALDI, Procurador - Padrão P, lotado na Coordenadoria de Assuntos Jurídicos, LUPÉRCIO DE CARVALHO, Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento - Padrão P, lotado na Coordenadoria da Fazenda e NEWTON SANTOS, em função na Secretaria Executiva.

Artigo 3º - Fica designado como Presidente da Comissão de Funcionários de que trata o presente Decreto, o servidor Bel. TIMOTEO MOIA SANCHES, Procurador, e, na sua ausência, assumirá automaticamente a presidência o funcionário VICTÓRIO MIGUEL BARALDI, Procurador Padrão P, lotado na Coordenadoria de Assuntos Jurídicos.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
-segue fls.2-

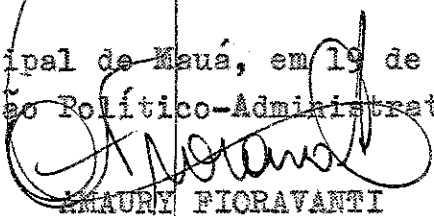


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 1 334, DE 19 DE ABRIL DE 1 974 -FIS.2-

publicação, revogadas as disposições em contrário ou com ele incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 19 de abril de 1 974.
20ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


AMAURY FIORAVANTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do Parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


NEWTON SANTOS

Respondendo pela Secretaria

VZ